

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

OFICIO. Nº 693/2022-DAF/SEMED

Breves/PA, 12 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
IKARO PANTOJA DA GAMA
Secretário Municipal de Administração - SEAD
Praça 03 de Outubro, 01 – Centro
CEP: 68.800-000 – Breves/PA.

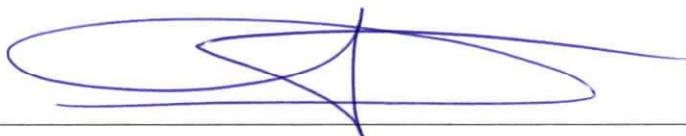
Assunto: Termo de Referência para Aquisição de Livros Didáticos-pedagógicos de conhecimentos regionais

Prezado Secretário,

Com satisfação em cumprimentá-los, encaminhamos ao vosso senhor Termo de Referência para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE CONHECIMENTO REGIONAIS QUE TENHA POR ESCOPO A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA. DESTINADO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



DEBORA ELAYNNE COSTA MORAES
Diretora Administrativa e financeira – DAF
Portaria nº 002/2021 – SEMED/PMB

Recebido em:
12.12.22
Maftah
J

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BREVES/PA.

1. OBJETO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisite(s), pretende, realizar, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL, DE EMPRESA EDITORA DE LIVROS ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (LIVROS DIDÁTICOS), QUE TENHA POR ESCOPO A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA, FACE ÀS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO CURRICULAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisite.
- 1.3. Objeto destina-se ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, perante as modalidades Fundamental I e II – Anos Iniciais, em atendimento às Diretrizes e Bases da Educação Curricular (Lei Federal nº 9.394/1996), cujos quantitativos estimam o atendimento do número de alunos matriculados conforme o Censo 2022 (Deed/Inep/MEC) e reserva de contingência para atendimento dos próximos 12 (Doze) meses.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 1.4. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicita a compra de Livros Didáticos para atender parceladamente o número de alunos matriculados conforme o Censo Escolar vigente.

2.- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa suprir as necessidades das Escolas Públicas Municipais, para que seja garantido o atendimento das instituições de ensino do meio urbano e rural. Os itens da solicitação serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano) e Fundamental II (6º, 7º, 8º, 9º ano), garantido assim o atendimento das atividades educativas. As demandas foram apontadas pelo quantitativo de alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Breves/PA;

2.2. É imprescindível e fundamental para consolidação de uma visão educativa que se tenha equidade, diversidade, identidade regional e inclusão como elementos norteadores que se apliquem na construção do currículo e das práticas pedagógicas, os princípios educacionais que compõem a legislação vigente;

2.3. Entre os diversos instrumentos possíveis na composição de um Livro Didático que tem como escopo na História, Geografia e Cultura Regional, como público alvo, o estudante do ensino fundamental I e II (Anos iniciais e finais), requer o entrosamento de uma equipe multidisciplinar que seja capaz de convergir aos conhecimentos das diversas áreas;

2.4. Para a criança, principalmente na educação fundamental I (anos iniciais), a linguagem visual é anterior à linguagem falada e escrita. O desenho é uma forma de se expressar, de demonstrar o seu olhar sobre o que a circunda, assim a imagem, não é uma mera figuração;

2.5. As condições e meios para que a aprendizagem ocorra devem ser um objeto de partida no planejamento do professor. E como recurso presente nas escolas, o livro didático constitui-se em um importante material de apoio para o professor em sua prática pedagógica dentro das escolas municipais de Breves/PA.

2.6. Diante disto, a formação de Registro de Preços para os materiais/produtos que constituem o objeto da presente contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

fornecimento e a redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas/consumo.

2.7. Assim, solicitamos que a contratação do referido material seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela(s) Unidade(s) Requisitante(s) através das Unidades Consumidoras competentes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/OBJETO

3.1. O objeto do presente diz respeito à contratação de empresa editora de livros especializada, objetivando o desenvolvimento, elaboração e confecção de material didático-pedagógico de conhecimentos regionais (Livros Didáticos), que tenha por escopo a história, geografia e cultura do município de Breves/PA, face às diretrizes e bases da educação curricular, destinados aos estudantes do ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino, sob gestão da secretaria municipal de educação de Breves/PA, **conforme descrição e quantitativos da tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MATRICULADOS	QTD RESERVA	QTD TOTAL
01	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE BREVES/PA) – ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. <i>Especificação: Especificação: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // fechado 205x275 mm; capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel tríplex imune 300grm/2m2) verniz uv total frete / miolo mínimo: 150 páginas papel offset imune 75 gr/m2.</i>	UND	12.538	626	13.164
02	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE BREVES/PA) – ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS.	UND	12.959	647	13.606

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

<p>Especificação: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // fechado 205x275 mm; capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel triplex imune 300grm/2m2) verniz uv total frete / miolo mínimo: 180 páginas papel offset imune 75 gr/m2.</p>				
---	--	--	--	--

3.2. Requisitos Básicos:

3.2.1. Os livros deverão ser de editora de boa procedência, bem como estar registrados e atender as normas e diretrizes:

- a) Diretrizes e Bases da Educação Curricular (Lei Federal nº 9.394/1996), quanto a exigência de características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, bem como a obrigatoriedade de abordar o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
- b) Câmara Brasileira do Livro – CBL/Agência Brasileira do ISBN – Internacional Standard Book Number (Padrão Internacional de Numeração de Livro).

3.3. Especificações Técnicas Mínimas do Objeto:

- a) A estrutura do projeto de desenvolvimento, elaboração e confecção dos livros didáticos dar-se-á de forma interativa e colaborativa entre a equipe técnica da Editora Contratada e os profissionais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ou não ao quadro da Secretaria, autores e historiadores locais, que terão resguardados os direitos de autoria e de produção da obra.
- b) Livros didáticos elaborado com escopo na História, Geografia e Cultura Regional de Breves/PA, tendo como público-alvo os estudantes do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Ensino Fundamental II – Anos Finais, através de abordagem multidisciplinar, agregando conhecimentos das diversas áreas da ciência, história, economia, cultura e sociedade, de forma interessante, atrativa e instigante a criança.
- c) Livros didáticos que conte a História de Breves/PA a partir de imagens (ilustrações e desenhos) inspiradas nas características regionais, utilizados para apresentar o conteúdo, de modo a criar uma identidade visual para o aluno.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- d) Linguagem escrita enxuta, fonte adequada, visual atraente, leitura fácil, aspecto lúdico e ilustrações com excelente resolução e informações atualizadas.
- e) Didática com condução dos acontecimentos contextualizada à história e ao desenvolvimento regional do município, de modo que o leitor se sinta pertencente à obra.
- f) Cada capítulo da obra será composto por um texto principal, complementado por curiosidades, depoimentos e imagens.
- g) Sugestão de estrutura para abordagem e desenvolvimento:
- Unidade 1: O Lugar
 - Unidade 2: Memória e História
 - Unidade 3: Aspectos da Geografia
 - Unidade 4: Meio Ambiente e Ecologia
 - Unidade 5: Economia e Serviços
 - Unidade 6: Cultura da Cidade
 - Unidade 7: Infância, Cidadania e Valores Humanos
 - Unidade 8: Educação da Cidade

3.4. Forma de Apresentação, Amostra e Avaliação Técnica:

- a) Os livros deverão ser confeccionados em brochura, no formato, material e tamanho, de acordo com as especificações constantes da tabela descritiva acima, cujo atendimento deve ser integral.
- b) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.
- c) **A Unidade Requisitante da contratação, através de sua equipe técnica pedagógica, fará análise e avaliação de amostra das obras da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, que tiverem suas propostas finais aceitas pelo Pregoeiro, e sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade ou outros documentos que convalidem as informações apresentadas.**

1. Nota: No caso do objeto, entende-se por amostra a apresentação de proposição de capa e estrutura da futura, concementes aos temas/unidades/capítulos a serem abordados,

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ilustrações, apresentação, linguagem, entre outros requisitos visuais e forma de abordagem didática.

- d) As amostras serão requisitadas pelo Pregoeiro após a análise e aceitação da(s) proposta(s) vencedora(s), quando serão convocadas por meio do Chat.
- e) As amostras poderão ser apresentadas por meio eletrônico, através do e-mail do Setor de Licitações, cujo prazo será de 01 (Um) dia útil, após a convocação.
- f) Para as amostras apresentadas em formato físico, será concedido o prazo de 03 (Três) dias úteis, a partir da convocação, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, Cep: 68.800-000, Ilha do Marajó – Breves/PA.
- g) A licitante deverá optar expressamente na sua proposta pela forma de envio da amostra.
- h) Após a convocação para apresentação de amostras das obras, a sessão será suspensa pelo Pregoeiro para o curso dos prazos e recebimento dos materiais em seus respectivos formatos.
- i) Dado o recebimento das amostras, estas serão imediatamente submetidas a Equipe pedagógica da Semed, que terá o prazo de 02 (dois) dias para a análise, avaliação e emissão de relatório que será disponibilizado ao Pregoeiro por via eletrônica, em formato PDF e convalidado por certificação digital (assinado digitalmente) da Secretária Municipal de Educação, para facilitar o envio e conhecimento dos interessados.
- j) Os critérios para análise a avaliação das amostras serão:
- l. Proposição de capa, apresentação, texto, linguagem, ilustração, abordagem regionalizada, didática, contextualização, de acordo com as normas e regulamentos da Lei Federal nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Curricular, Câmara Brasileira do Livro – BBL/Agência Brasileira do ISBN – Internacional Standard Book Number (Padrão Internacional de Numeração de Livro) e demais normas, cujo atendimento deverá ser integral.*
- k) A licitante que não obtiver aprovação da amostra será desclassificada, sendo convocada na ordem de classificação as licitantes subsequentes.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIAMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último;
- 4.2. A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os fornecimentos serão de forma fracionada, futura e eventual, realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.
- 4.4. Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (Trinta) dias para a entrega dos produtos/materiais, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede das respectiva Secretaria, ou diretamente nos Setores, Órgãos, Unidades Escolares e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.5. Os materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.
- 4.6. O recebimento definitivo do material dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.
- 4.7. Quanto ao atraso na entrega dos itens/objeto:
- 4.7.1. Imediatamente após o término do prazo citado acima, o fornecedor deverá justificar o atraso e se haverá possibilidade da entrega dos objetos. Caso o mesmo não esteja disponível no prazo estipulado esta situação deverá ser informada de imediato ao Responsável pela solicitação, onde será fixado um prazo necessário razoável para o fornecimento do mesmo;
- 4.8. Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.
- 4.9. Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (Doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 4.10. A licitante deverá ofertar garantia dos produtos não inferior a 12 (Doze) meses, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.11. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, da notificação da ocorrência.
- 4.12. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.13. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.14. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.15. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.16. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 4.17. Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Solicitar o refazimento e correção de inconformidades identificadas durante a prestação dos serviços, a ser feita pelo Fiscal de Contrato;

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

6.4. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço/Requisição, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

6.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

7.6. Efetuar a execução do objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes do Pregão Eletrônico, será realizada pelo servidor abaixo relacionado, *designado como Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante, por meio de instrumento hábil*

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

(Portaria Municipal de Designação), anexo a este Termo de Referência, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93;

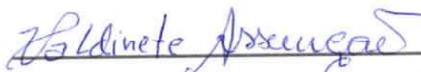
7.2. É os designado pela Secretaria de Educação o servidor: **DIONES FREITAS DO AMARAL** – Cargo: Professor, RG: 5306882 SSP/PA, CPF: 935.023.462-91;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. O valores estimado das despesas do presente termo, será para um período de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993;

9.2. Dotação Orçamentaria: Projeto Atividade: 12 361 0038 2.095 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental – Subelemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Breves/PA, 04 de Dezembro de 2022.



Valdinete gomes assunção
Diretora da DAE/SEMED
Port. Nº 1953/2022

DE ACORDO:



GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF/PMB

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Parecer Técnico 002/2022/Solicitação SEMED

Obras:

ISBN	TÍTULO
	Livro Didático de Conhecimentos Regionais: História, Geografia e Cultura de Breves/PA – Ensino Fundamental I
	Livro Didático de Conhecimentos Regionais: História, Geografia e Cultura de Breves/PA – Ensino Fundamental II

Em atendimento às DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO CURRICULAR (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que preconiza que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, bem como a obrigatoriedade, nos estabelecimento do ensino fundamental e de médio, públicos e privados, o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, dialogando com a proposta didático-pedagógica e com os fundamentos pedagógicos apresentados na Base Nacional Comum Curricular-BNCC, ofertando aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais e EJA da rede municipal de ensino do Município de Breves um material de qualidade e com capacidade pedagógica suficiente para o desenvolvimento das competências e habilidades que correspondem os componentes curriculares.

Diante dessa perspectiva curricular, ressaltamos os aspectos regionais, tendo como matriz sua singularidade, considerando seu contexto regional e nacional. Nessa concepção, o currículo não se limita, tão somente ao conteúdo sistematizado a ser ministrado nas aulas pelos professores, ele deve ser um espaço onde a pluralidade, a diversidade e a laicidade se inter-relacionam e, nesta interação, ocorra a aprendizagem. Vale ressaltar que as habilidades a serem desenvolvidas no Ensino Fundamental devem transcender os documentos oficiais, convergindo com as dimensões do conhecimento dentro de um contexto, pois eles devem demonstrar a identidade essencial cultural e regional ao currículo real.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

É primordial para a consolidação de uma visão educativa que se tenha equidade, diversidade, identidade regional e inclusão como elementos norteadores que se apliquem na construção do currículo e das práticas pedagógicas e os princípios educacionais que compõem a legislação vigente.

Um livro didático que tem como escopo na História, Geografia e Cultura Regional, como público-alvo estudante do ensino fundamental I e II, requer o entrosamento que uma equipe multidisciplinar que seja capaz de convergir aos conhecimentos das diversas áreas da ciência, alinhavando um tecido “multicolorido” que seja interessante, atrativo e instigante a criança. Despertando e mantendo nela a curiosidade e direcionando seus olhares e “porquês” no ambiente em que está inserido,

Para os estudantes do ensino fundamental, o livro didático voltado para o trabalho que aborde os aspectos regionais e culturais deve primar pelo reconhecimento do aluno, como sujeito social e histórico, participante da vida social, local, regional, nacional e planetária. Ele é único, mas também é universal. Sua natureza física e social é reflexo das transformações ao longo da história, suas escolhas e objetivos estão associados aos processos mais amplos de intervenção da sociedade sobre ele e vice-versa. E, nesse trabalho, ressaltar sempre e de forma contínua o espaço mais próximo ao estudante, sua casa, seu bairro, sua cidade, seu estado, partindo de um ensino significativo, contextualizado para que este aluno concretize uma aprendizagem significante e perceba a realidade que o cerca, instigando sua identidade cultural. São as características locais que proporcionarão sentimento de pertencimento respeito próprio e coletivo.

Mas não se pode deixar de ressaltar, a importância da linguagem escrita, a forma como é construída, a empatia que se constrói entre o que está escrito e o leitor, mas ao se associar ao texto escrito a imagens, as linhas passam a ter vida e um colorido diferente para o estudante. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro, que valorize a linguagem regional, que promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável ao âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo. Considerando que esta obra é um instrumento importante na construção da identidade regional, que retrate a história do ambiente em que a criança vive, comprometido com o desenvolvimento de um espírito crítico-reflexivo, proporcionando o trilhar pelos caminhos da constituição e consolidação de um indivíduo portador de uma cidadania ativa.

Assim, esta proposta se apresenta como um instrumento poderoso na formulação de cenários diversos, seja no âmbito social, econômico, político e/ou ambiental, pois tem o poder de “criar” no estudante uma visão singular não só do seu passado, mas também do seu presente, na sua responsabilidade na construção de um futuro.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Os textos serão enxutos, fonte adequada, visual atraente, leitura fácil, aspecto lúdico, ilustrações com excelente resolução, informações atualizadas e, condução dos acontecimentos de modo que o leitor se sinta pertencente à obra.

Breves, Pará, 05 de dezembro de 2022.

Maria de Nazare F. Prochta
- Técnica Educacional -